

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, FISCALIZAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA – CFCFT**

Projeto de Lei nº 006/2026

Dispõe sobre a aplicação do piso nacional do magistério aos professores da rede municipal de ensino do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 006/2026, de 23 de fevereiro de 2026, tem por objetivo assegurar a aplicação do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica aos professores da rede municipal de ensino de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira – CFCFT para análise quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica foi instituído pela Lei nº 11.738/2008, sendo de observância obrigatória pelos entes federativos.

A aplicação do piso implica adequação da estrutura remuneratória dos profissionais do magistério, podendo gerar impacto financeiro nas contas públicas municipais, especialmente na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a criação ou aumento de despesa de caráter continuado deve estar acompanhada de:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Observância dos limites constitucionais e legais com despesas de pessoal.

Assim, desde que o Projeto esteja instruído com os documentos exigidos pela legislação fiscal e haja dotação orçamentária suficiente, não se verifica óbice de natureza financeira à sua aprovação.

Ressalte-se ainda que a valorização dos profissionais da educação está em consonância com o art. 206 da Constituição Federal, constituindo princípio da educação pública, o que reforça a relevância social e administrativa da medida.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira – CFCFT manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 006/2026, desde que** atendidas as exigências da legislação orçamentária e fiscal, especialmente quanto à estimativa de impacto financeiro e adequação às peças orçamentárias vigentes.

*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 03 de março de 2026.*

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT)
Presidente

TIARA LIS DUARTE DA C. SANTOS (PDT)
Membro

ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)
Membro



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO:	Peojeto de Lei	Nº	06/2026	DATA:	03/03/2026
Dispõe Sobre a Aplicação do piso Nacional dos Magistérios aos Professores da rede Municipal de ensino do Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.					
EMENTA:					

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO			
Vereadores presentes		Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA		MDB					
CICERO ALVES PORTUGUES		PT	CICERO ALVES PORTUGUES	X			
DEONEI MENDES RODRIGUES		PDT	Deonei Mendes Rodrigues	X			
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA		PT	Genivaldo Pereira da Silva	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO		PDT	José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA		PT	Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA		PT	Osmiranda Pereira da Silva	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA		PDT					
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS		PDT					

RESULTADO DA VOTAÇÃO

[Assinatura]
Visto: Presidente

APROVADO: ☒ NÃO APROVADO: ☐

[Assinatura]
Visto: Secretário

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em _____ de _____ de 2025.



Id:13B5C76712072283



LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Denomina a Sala de Estabilização do Hospital de Pequeno Porte-Milton Reis, localizada na Avenida Ezequiel Gomes, nº 2405, Centro, no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Sala de Estabilização do Hospital de Pequeno Porte-Milton Reis, localizada na Avenida Ezequiel Gomes, nº 2405, Centro, no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, SALA DE ESTABILIZAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIEIRA.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei, o histórico da homenagem.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 04 de março de 2026.

JOSE LUIS SOUSA:0628
2423368
JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0047FAD1F47B2280



LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS MAGISTÉRIOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustando no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 04 de março de 2026.

JOSE LUIS SOUSA:0628
2423368
JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0047FAD1F47B2185



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.035/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CONTRATADA: 50.369.975 FERNANDA PIRES BARBOSA DE ARAUJO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA 10 R PEDRO PAULO,477, CASA, BAIRRO: AREIA, URUCUI-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.369.975/0001-60.
GESTOR DO CONTRATO: ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 822.119.313-32
FISCAL DO CONTRATO: RONALDO PEREIRA PAES LANDIM PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLO COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE (BLACKOUT), INCLUINDO ACESSÓRIOS, ACABAMENTO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO E DEMAIS AMBIENTES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FONTE DE RECURSOS: ICMS - FPM - FMS/FUS- ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 25.145,40 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM FONECIMENTO.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, (CONTRATANTE). 50.369.975 FERNANDA PIRES BARBOSA DE ARAUJO, CNPJ SOB O Nº 50.369.975/0001-60 (CONTRATADA)

Id:030E85C2AF8F217B



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão de contratação, conforme abaixo descrita.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLO COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE (BLACKOUT), INCLUINDO ACESSÓRIOS, ACABAMENTO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO E DEMAIS AMBIENTES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

50.369.975 FERNANDA PIRES BARBOSA DE ARAUJO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA 10 R PEDRO PAULO,477, CASA, BAIRRO: AREIA, URUCUI-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.369.975/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.145,40 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamento Legal: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

FonTE de Recursos: ICMS - FPM - FMS/FUS- ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOSE LUIS SOUSA
-Prefeito Municipal-